



PUBLICADO

Jornal:

DOE

Estado do Rio de Janeiro

Edição:

384

PG:

1 e 2

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Data:

05/10/19

a

1/1

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.399/19

08-Elma
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1051.23.695.5104.2.105	3.3.90.39.99.02	Royalties	383	24.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				24.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1030.12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99.30	Fundeb-Desp.	174	24.000,00
TOTAL ANULADO				24.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2019.

[Assinatura]
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO